



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADER SANTOS CAMARGO LUCIANO

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 60/2019

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 15/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

DATA E HORARIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



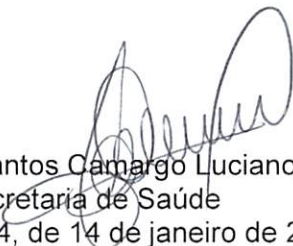
Memorando nº060/2019

Japira, 08 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de medicamentos e materiais para a Farmácia do Centro de Saúde de Japira em caráter de urgência.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os extrato da proposta, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.


Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM 08/03/19 15:19h
SERVIDOR
Elisângela M. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de medicamentos e materiais para a Farmácia do Centro de saúde de Japira.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de medicamentos e materiais a farmácia para do Centro de Saúde deste município em caráter de urgência para manutenção do estoque, priorizando o princípio da universalidade e equidade do SUS, para que não ocorra a suspensão do fornecimento para população e não a falta de materiais para o desenvolvimento do trabalho nas Unidades de Saúde.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Luvas	Luva Procedimento látex PP – com po cod-00017 cx c/10 cart. c/100 un	01 cx	150,00	150,00
002	Compressa de gaze	Compressa de gaze 7,5x7, 5 09 f.karina l03pct/c/500 um	50 pct	12,50	625,00
003	Dimenidrato + Piridoxina	Dimenidrato + Piridoxina (nausicalm b6) im 50mg/1ml(s) cx c/ 50 amp	01 cx	67,50	67,50
004	Algodão hidrófilo	Algodão hidrófilo 500 gr delicato c-218367cx/c/ 16rl	01 cx	164,00	164,00
005	Hidrocortisona	Hidrocortisona (ariscorten) 500mg im/iv po (s) cx c/50 f/a	01 cx	230,00	230,00
006	Furosemida	Furosemida (furosefarma) 20 mg 2ml –vidro (s) cx/c/50 amp	01 cx	22,50	22,50
007	Norepinefrina	Norepinefrina (hemitartarato 8 mg 4 ml (g) cx/c/ 50 amp	01 cx	100,00	100,00
008	Atropina	Atropina (pasmodex) 0,25mg (plástica) 1ml (s) cx/c/ 240 amp	01 cx	67,20	67,20
009	Morfina	Morfina sulf. (timorf) 10 mg/ml 1 ml lista a1 (s)*cx/c/ 50 amp	01 cx	132,50	132,50
010	Soro fisiológico	Soro fisiológico 500 ml (frasco) cod-1510013 cx/c/ 30 um	05 cx	81,00	405,00
011	Tramadol	Tramadol clor. 50mg 1 ml –lista a2 (g) cx/c/ 60 amp	01 cx	43,20	43,20
012	Fentanila	Fentanila citrato 50mcg/ml 10 ml (g) – lista a1 cx/c/ 50 amp	01 cx	200,00	200,00
013	Luvas	Luvas procedimentos látex P-com po cod 0531201 cx/ c/ 20 cart c/100 un	01 cx	300,00	300,00
014	Luvas	Luvas procedimentos látex M-com po cod 0531301 cx/ c/ 20 cart c/100 un	01 cx	300,00	300,00
015	Suxametonio	Suxametonio (succitrat) 100mg po 5ml (s) cx/c/01 F/A	10 cx	11,00	110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



016	Midazolan	Midazolan 5 mg/ml 3 ml-lista b1 (g) cx/c/ 100 amp	01 cx	175,00	175,00
017	Anedossina	Anedossina 3mg/ml 02ml (G) cx/c/ 50 amp	01 cx	465,00	465,00
018	Epinefrina	Epinefrina (adren) 1mg/ml (s) cx/c/100 amp	01 cx	200,00	200,00
019	Dobutamina	Dobutamina 250 mg 20 ml (g) cx/c/50 amp	01 cx	265,00	265,00
020	Sonda	Sonda uretral n12 2005p cod-266153 pct/c/20 um	200 unid	0,59	118,00
021	Sonda	Sonda aspiração traqueal n08 2310p cod-266245 pct/c/20 un	200 unid	0,59	118,00
022	Papel toalha	Papel toalha 21,5x20cm. Creme fardo/c/05 pact/c/1000 um	10 fardo	39,00	390,00
023	Álcool etílico	Álcool etílico 70 1000ml (saneantes) c-8342 cx/c/12 fr	02 cx	48,00	96,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 4.743,90

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Londricir com. De Mat. Hospitalar Ltda	00.339.246/0001-92
Pontamed Farmaceutica Ltda	02.816.696/0001-54
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda – Me	23.121.920/0001-63

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 365 dias.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;


8 – PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 08 de março de 2019.



Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 31/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição de medicamentos e materiais para a farmácia do Centro de Saúde deste Município de Japira em caráter de urgência, para manutenção do estoque, priorizando o princípio da universalidade e equidade do SUS, para que não ocorra a suspensão do fornecimento para população e nem a falta de materiais para o desenvolvimento do trabalho nas Unidades de Saúde.

Lote

001 MATERIAL DE CONSUMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007087	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1000ML Álcool etílico 70 1000ml (saneantes) c-8342 - cx c/ 12 fr	CX	2,00	48,00	96,00
007068	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão hidrófilo 500gr delicato c-218367 - cx c/ 16rl	CX	1,00	164,00	164,00
007066	COMPRESSA DE GAZE Compressa de gaze 7,5x7,5 09f. karina 103 - pacote com 500 unidades	PCT	50,00	12,50	625,00
007065	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX - PP Luva de procedimento látex PP com po cod 00017 - cx c/ 10 cart. com 100 unidades	CX	1,00	150,00	150,00
007078	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX M Luvras procedimentos látex M com po cod 0531301 - cx c/ 20 cart c/ 100 unid	CX	1,00	300,00	300,00
007077	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX P Luvras procedimento látex P - com po cod 0531201 - cx c/ 20 cart. com 100 unid	CX	1,00	300,00	300,00
007086	PAPEL TOALHA - FARDO Papel Toalha 21,5 x 20cm. Creme. Fardo c/ 05 pacotes c/ 1000 unid	FRD	10,00	39,00	390,00
007085	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda aspiração traqueal n08 2310p cod-266245 - pct c/ 20 unid	PCT	200,00	0,59	118,00
007084	SONDA URETAL Sonda uretal n12 2005p cod-266153 - pct c/ 20 unid	PCT	200,00	0,59	118,00
				Total sem dotação	2.261,00
				TOTAL	2.261,00

Lote

002 MEDICAMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007081	ANEDOSINA Anedossina 3mg/ml 02ml (g) - cx c/ 50 amp	CX	1,00	465,00	465,00
007072	ATROPINA Atropina (pasmodex) 0,25mg (plástica) 1ml (s) - cx c/ 240 amp.	CX	1,00	67,20	67,20
007067	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA Dimenidrato + piridoxina (nausicalm b6) im 50mg/1ml (s) - cx c/ 50 amp	CX	1,00	67,50	67,50
007083	DOBUTAMINA Dobutamina 250mg 20ml (g) - cx c/ 50 amp	CX	1,00	265,00	265,00
007082	EPINEFRINA Epinefrina (adren) 1mg/ml (s) - cx c/ 100 amp	CX	1,00	200,00	200,00
007076	FENTANILA Fentanila citrato 50 mcg/ml 10ml (g) - lista a1 - cx c/ 50 amp	CX	1,00	200,00	200,00
007070	FUROSEMIDA Furosemida (furosefarma) 20mg 2ml - vidro (s) cx. c/ 50 amp	CX	1,00	22,50	22,50
007069	HIDROCORTISONA Hidrocortisona (ariscorten) 500mg im/iv po (s) - cx c/ 50 f/a	CX	1,00	230,00	230,00
007080	MIDAZOLAN Midazolam 5mg/ml 3ml - lista b1 (g) - cx c/ 100 amp	CX	1,00	175,00	175,00



Município de Japira
Solicitação 31/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



007073	MORFINA	CX	1,00	132,50	132,50
	Morfina sulf. (timorf) 10mg/ml 1m lista a1 (s) cx c/ 50 amp				
007071	NOREPINEFRINA	CX	1,00	100,00	100,00
	Norepinefrina (hemitartrato 8mg 4ml (g) - cx c/ 50 amp				
007074	SORO FISIOLÓGICO	CX	5,00	81,00	405,00
	Soro fisiológico 500ml (frasco) cod-1510013 - cx c/ 30 unid				
007079	SUXAMETONIO	CX	10,00	11,00	110,00
	Suxametonio (succitrat) 100mg po 5ml (s) - cx c/ 01 F/A				
007075	TRAMADOL	CX	1,00	43,20	43,20
	Tramadol clor. 50mg 1ml - lista a2 (g) - cx c/ 60 amp				
				Total sem dotação	2.482,90
				TOTAL	2.482,90
				TOTAL GERAL	4.743,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2023		0,00
Cod 02490 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Cod 02500 Fonte 00303 G.Fonte E		0,00
07.001.10.301.0007.2028		0,00
Cod 02970 Fonte 00494 G.Fonte E		0,00
07.001.10.303.0007.2030		0,00
Cod 03110 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Cod 03120 Fonte 00303 G.Fonte E		0,00
07.001.10.304.0007.2031		0,00
Cod 03200 Fonte 00494 G.Fonte E		0,00
Cod 03210 Fonte 00497 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		4.743,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 08 de março de 2019


Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Saúde

Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Data: 08/03/2019 Hora: 10:36:43 Pg: 1/2

PRE-PEDIDO

Nº: 332.005

Total Pedido: 4.743,90

Emissão: 08/03/2019	Vendedor: ANDRE LUIZ MOLINA
Cliente: 13.792 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	
CNPJ/CPF: 09.342.537/0001-04	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: RUA TRAVESSA JOSE COSTA	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: JAPIRA
Comprador: ROBERTA	Compl:
	Telefone: 43 3555 1118 POS
	UF: PR CEP: 84920000
	Dt Incl: 08/03/2019 - 10:35:54
	Dt Alt:

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
23.778	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP -COM PO COD-000017 CX/C/10CART C/100 UN Nível:	SRI33/18XS	MEDIX	CX	1	150,0000	150,0000
	Local:						
24.377	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 F. KARINA L03 PCT/C/500 UN Área:	1454	AMERICA	PCT	50	12,5000	625,0000
	Nível:						
	Local:						
19.422	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA(NAUSICALM B6)IM 50MG/1ML(S) CX/C/50 AMP Área:	1847694	UNIAO QUIMICACX		1	67,5000	67,5000
	Nível:						
	Local:						
25.034	ALGODAO HIDROFILO 500GR DELICATO C-218367 CX/C/16 RL Área:	367181851	CREMER	CX	1	164,0000	164,0000
	Nível:						
	Local:						
22.780	HIDROCORTISONA (ARISCORTEN) 500MG IM/IV PO (S) CX/C/50 F/A Área:	17061173	BLAUSIEGEL	CX	1	230,0000	230,0000
	Nível:						
	Local:						
19.370	FUROSEMIDA (FUROSEFARMA) 20MG 2ML-VIDRO (S) CX/C/50 AMP Área:	FS18M039	FARMACE	CX	1	22,5000	22,5000
	Nível:						
	Local:						
16.398	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 8MG 4ML(G) CX/C/50 AMP Área:	AB-056/18	HIPOLABOR	CX	1	100,0000	100,0000
	Nível:						
	Local:						
20.382	ATROPINA (PASMODEX) 0,25MG (PLASTICA) 01ML (S) CX/C/240 AMP Área:	8080251	ISOFARMA	CX	1	67,2000	67,2000
	Nível:						
	Local:						
17.374	MORFINA SULF. (DIMORF) 10MG/ML 1ML -LISTA A1 (S)* CX/C/50 AMP Área:	18090642	CRISTALIA	CX	1	132,5000	132,5000
	Nível:						
	Local:						
22.024	SORO FISIOLÓGICO 500ML (FRASCO) COD-1510013 CX/C/30 UN Área:	74ML3826	FRESENIUS	CX	5	81,0000	405,0000
	Nível:						
	Local:						
22.779	TRAMADOL CLOR.50MG 1ML -LISTA A2 (G) CX/C/60 AMP Área:	9068051	TEUTO	CX	1	43,2000	43,2000
	Nível:						
	Local:						
18.106	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML 10ML (G) -LISTA A1 CX/C/50 AMP Área:	AS-184/18	HIPOLABOR	CX	1	200,0000	200,0000
	Nível:						
	Local:						
25.036	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P -COM PO COD-0531201 CX/C/20CART C/100 UN Área:	SDTCAA1425	DESCARPACK	CX	1	300,0000	300,0000
	Nível:						
	Local:						
25.035	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M -COM PO COD-0531301 CX/C/20CART C/100 UN Área:	SDTCAA154M	DESCARPACK	CX	1	300,0000	300,0000
	Nível:						
	Local:						
20.522	SUXAMETONIO (SUCCITRAT) 100MG PO 5ML (S) CX/C/01 F/A Área:	18030480	BLAUSIEGEL	CX	10	11,0000	110,0000
	Nível:						
	Local:						
		AP-123/18	HIPOLABOR	CX	1	175,0000	175,0000



Data: 08/03/2019 Hora: 10:36:43 Pg: 2/2

PRE-PEDIDO Nº: 332.005 Total Pedido: 4.743,90

Emissão: 08/03/2019	Vendedor: ANDRE LUIZ MOLINA
Cliente: 13.792 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	
CNPJ/CPF: 09.342.537/0001-04	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: RUA TRAVESSA JOSE COSTA	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: JAPIRA
Comprador: ROBERTA	
	Telefone: 43 3555 1118 POS
	UF: PR CEP: 84920000
	Dt Incl: 08/03/2019 - 10:35:54
	Dt Alt:

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
Área:	Nível:	Local:					
22.608	ADENOSINA 3MG/ML 02ML (G) CX/C/50 AMP	BC-001/18	HIPOLABOR	CX	1	465,0000	465,0000
Área:	Nível:	Local:					
16.296	EPINEFRINA (ADREN) 1MG/ML 01ML (S) CX/C/100 AMP	D-033/18	HIPOLABOR	CX	1	200,0000	200,0000
Área:	Nível:	Local:					
23.867	DOBUTAMINA 250MG 20ML (G) CX/C/50 AMP	3637221	TEUTO	CX	1	265,0000	265,0000
Área:	Nível:	Local:					
22.851	SONDA URETRAL N12 2005P COD-266153 PCT/C/20 UN	1800045984	EMBRAMED	PCT	10	11,8000	118,0000
Área:	Nível:	Local:					
22.839	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N08 2310P COD-266245 PCT/C/20 UN	1800043125	EMBRAMED	PCT	10	11,8000	118,0000
Área:	Nível:	Local:					
24.240	PAPEL TOALHA 21,5X20CM. CREME FARDO/C/05 PACT/C/1000UN	SLO	IMPEL	FARDO	10	39,0000	390,0000
Área:	Nível:	Local:					
24.729	ALCOOL ETILICO 70 1000ML (SANEANTES) C-8342 CX/C/12 FR	S3543	VIC PHARMA	CX	2	48,0000	96,0000
Área:	Nível:	Local:					

Substituição Tributária: 0,00

Frete: Desconto: 0,00 **Total Pedido:** 4.743,90

Condição de Pagamento: VISTA

Obs: Expedir em: 08/03/2019

Separador:	Data/Hora Final:	Conferente:	Data/Hora Final:
Volumes:	Peso Liq:	Transportadora: 10597 - EXPRESSO LR LTDA-ME	Número Carrinho:



Data: 08/03/2019 Hora: 10:36:43 Pg: 3/2

PRE-PEDIDO Nº: 332.005

Total Pedido: 4.743,90

Emissão: 08/03/2019	Vendedor: ANDRE LUIZ MOLINA
Cliente: 13.792 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	
CNPJ/CPF: 09.342.537/0001-04	Inscrição/RG: ISENTO
Endereço: RUA TRAVESSA JOSE COSTA	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: JAPIRA
Comprador: ROBERTA	
	Telefone: 43 3555 1118 POS
	UF: PR CEP: 84920000
	Dt Incl: 08/03/2019 - 10:35:54
	Dt Alt:

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
-----	---------	------	-------	----	------	----------	-----------

PEDIDO Nº: 332.005 Emissão: 08/03/2019 Vendedor: ANDRE LUIZ MOLINA Expedir em: 08/03/19
Cliente: 13.792 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA Cidade: JAPIRA UF: PR
Separador: Data/Hora Final: Conferente: Data/Hora Final:
Volumes: Peso Líq: Transportadora: Obs:
Obs: Número Carrinho: Data: 08/03/2019 Hora: 10:36:43

ORCAMENTO

Nº: 327.701

Total Pedido:



Emissão: 11/02/2019	Vendedor: ANDRE LUIZ MOLINA
Cliente: 13.792 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	
CNPJ/CPF: 09.342.537/0001-04	Inscrição/RG: ISENTO
Endereço: RUA TRAVESSA JOSE COSTA	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: JAPIRA
Comprador: ROBERTA	
	Telefone: 43 3555 1118 PO
	UF: PR CEP: 84920000
	Compl:
	Dt Incl: 11/02/2019 - 11:25:16
	Dt Alt: 11/02/2019 - 11:45:14

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
23.778	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP -COM PO COD-000017 CX/C/10CART C/100 UN		MEDIX	CX	1	150,0000	150,0000
23.779	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P -COM PO COD-000029 CX/C/10CART C/100 UN		MEDIX	CX	1	150,0000	150,0000
23.780	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M -COM PO COD-000030 CX/C/10CART C/100 UN		MEDIX	CX	1	150,0000	150,0000
25.040	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G -COM PO COD-0530401 CX/C/20CART C/100 UN		DESCARPACK	CX	1	310,0000	310,0000
24.377	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 F. KARINA L03 PCT/C/500 UN		AMERICA	PCT	1	12,5000	12,5000
19.422	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA(NAUSICALM B6)IM 50MG/1ML(S) CX/C/50 AMP		UNIAO QUIMICA	CX	1	67,5000	67,5000
19.574	CEFTRIAXONA (TRIAXTON) 1 GR IV (S) CX/C/100 F/A		BLAUSIEGEL	CX	1	725,0000	725,0000
25.034	ALGODAO HIDROFILO 500GR DELICATO C-218367 CX/C/16 RL		CREMER	CX	1	164,0000	164,0000
25.272	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COD-6280 PCT/C/10 UN		MEDIX	PCT	1	27,5000	27,5000
22.780	HIDROCORTISONA (ARISCORTEN) 500MG IM/IV PO (S) CX/C/50 F/A		BLAUSIEGEL	CX	1	230,0000	230,0000
19.370	FUROSEMIDA (FUROSEFARMA) 20MG 2ML-VIDRO (S) CX/C/50 AMP		FARMACE	CX	1	22,5000	22,5000
16.398	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 8MG 4ML(G) CX/C/50 AMP		HIPOLABOR	CX	1	99,0000	99,0000
23.882	ATROPINA (PASMODEX) 0,25MG (PLASTICA) 01ML (S) CX/C/240 AMP		ISOFARMA	CX	1	67,2000	67,2000
17.374	MORFINA SULF. (DIMORF) 10MG/ML 1ML -LISTA A1 (S)* CX/C/50 AMP		CRISTALIA	CX	1	132,5000	132,5000
22.024	SORO FISIOLÓGICO 500ML (FRASCO) COD-1510013 CX/C/30 UN		FRESENIUS	CX	1	81,0000	81,0000
22.779	TRAMADOL CLOR.50MG 1ML -LISTA A2 (G) CX/C/60 AMP		TEUTO	CX	1	43,2000	43,2000
18.106	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML 10ML (G) -LISTA A1 CX/C/50 AMP		HIPOLABOR	CX	1	200,0000	200,0000

ORCAMENTO

Nº: 327.701

Total Pedido:



Emissão: 11/02/2019	Vendedor: ANDRE LUIZ MOLINA
Cliente: 13.792 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	
CNPJ/CPF: 09.342.537/0001-04	Inscrição/RG: ISENTO
Endereço: RUA TRAVESSA JOSE COSTA	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: JAPIRA
Comprador: ROBERTA	UF: PR CEP: 84920000
	Telefone: 43
	Compl:
	Dt Incl: 11/02/2019 - 11:25:16
	Dt Alt: 11/02/2019 - 11:45:14

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
Substituição Tributária:		0,00					
Frete:		Desconto: 0,00			Total Pedido:		2.631,90

Condição de Pagamento:

Assinatura/Hora

Obs:

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO N°: 13.000
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA
CIDADE: JAPIRA / PR
A/C:
FONE: (43) 3555-1118



ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	10,00	CXA	LUVA LATEX PROC XP C/100	NT	SUPERMAX	10x1	20,2194	202,19
2	10,00	CXA	LUVA LATEX PROC P C/100	NT	SUPERMAX	10x1	20,2194	202,19
3	10,00	CXA	LUVA LATEX PROC M C/100	NT	SUPERMAX	10x1	20,2194	202,19
4	20,00	PCT	COMP 10CMX10CM 13F C/500	CATHARINA	AMERICA	10x1	48,3354	966,71
5	25,00	F/A	FENTANILA CIT 0.05MG/ML 10ML (A1) C/ CONSERVANTE	FENTANEST	CRISTALIA	25x1	4,6060	115,15
6	10,00	F/A	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	SUCCINIL COLIN	UNIAO QUIMICA	1x1	10,3212	103,21
7	100,00	AMP	MIDAZOLAM 15MG 3ML (B1) (G)	GENERICO	TEUTO	5x1	0,8600	86,00
8	50,00	AMP	ADENOSINA 3MG/ML 2ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	50x1	9,2120	460,60
9	25,00	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (C1) (G)	GENERICO	CRISTALIA	25x1	15,6604	391,51
10	50,00	AMP	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)	GENERICO	NOVAFARMA	50x1	2,3030	115,15
11	10,00	AMP	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV (G)	GENERICO	HIPOLABOR	10x1	6,1100	61,10
12	10,00	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	ADREN	HIPOLABOR	100x1	2,2372	22,37
13	240,00	AMP	ATROPINA 0,25MG 1ML	PASMODEX	ISOFARMA	240x1	0,2764	66,33
14	50,00	F/A	HIDROCORTISONA 500MG S/D	ANDROCORTIL	TEUTO	50x1	4,1900	209,50
15	50,00	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FUROSEFARMA	FARMACE	50x1	0,4738	23,69

OBSERVAÇÕES:

PEDIDO MINIMO RS600,00

Condição de Pagamento: 28 dias
Validade: 0 dia(s)
Frete:
Prazo de Entrega: 28 dia(s)

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.227,89
ATEND: Região Campos Gerais

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29



ORÇAMENTO N°: 13.000
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA
CIDADE: JAPIRA / PR
A/C:
FONE: (43) 3555-1118

FAX:

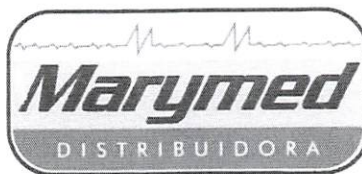
ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	10,00	CXA	LUVA LATEX PROC XP C/100	NT	SUPERMAX	10x1	20,2194	202,19
2	10,00	CXA	LUVA LATEX PROC P C/100	NT	SUPERMAX	10x1	20,2194	202,19
3	10,00	CXA	LUVA LATEX PROC M C/100	NT	SUPERMAX	10x1	20,2194	202,19
4	20,00	PCT	COMP 10CMX10CM 13F C/500	CATHARINA	AMERICA	10x1	48,3354	966,71
5	25,00	F/A	FENTANILA CIT 0,05MG/ML 10ML (A1) C/ CONSERVANTE	FENTANEST	CRISTALIA	25x1	4,6060	115,15
6	10,00	F/A	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	SUCCINIL COLIN	UNIAO QUIMICA	1x1	10,3212	103,21
	100,00	AMP	MIDAZOLAM 15MG 3ML (B1) (G)	GENERIC	TEUTO	5x1	0,8600	86,00
8	50,00	AMP	ADENOSINA 3MG/ML 2ML (G)	GENERIC	HIPOLABOR	50x1	9,2120	460,60
9	25,00	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (C1) (G)	GENERIC	CRISTALIA	25x1	15,6604	391,51
10	50,00	AMP	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)	GENERIC	NOVAFARMA	50x1	2,3030	115,15
11	10,00	AMP	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV (G)	GENERIC	HIPOLABOR	10x1	6,1100	61,10
12	10,00	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	ADREN	HIPOLABOR	100x1	2,2372	22,37
13	240,00	AMP	ATROPINA 0,25MG 1ML	PASMODEX	ISOFARMA	240x1	0,2764	66,33
14	50,00	F/A	HIDROCORTISONA 500MG S/D	ANDROCORTIL	TEUTO	50x1	4,1900	209,50
15	50,00	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FUROSEFARMA	FARMACE	50x1	0,4738	23,69

OBSERVAÇÕES:

PEDIDO MINIMO R\$600,00

Condição de Pagamento: 28 dias
Validade: 0 dia(s)
Frete:
Prazo de Entrega: 28 dia(s)

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.227,89
ATEND: Região Campos Gerais



MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
CNPJ : 23.121.920/0001-63 I.E 90702976-01
AV. CARLOS GOMES, 434, ZONA 5 CEP: 87015-200
TEL: 44 3040-3818

Para Prefeitura Municipal de Japira

E-mail: roumayne miguel <roumaynem@yahoo.com.br>

validade: 30 (trinta) dias

ORÇAMENTO PARA
DISPENSA

Maringá, 19 de Março de 2019

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	Marca	R\$	total
1	Luvas	Luva Procedimento látex PP – com po cod-00017 cx c/10 cart. c/100 un	01 cx	MEDIX	R\$ 203,00	R\$ 203,00
2	Compressa de gaze	Compressa de gaze 7,5x7, 5 09 f.karina I03pct/c/500 um	50 pct	FORTCLEAN	R\$ 39,15	R\$ 1.957,50
3	Dimenidrato + Piridoxina	Dimenidrato + Piridoxina (nausicalm b6) im 50mg/1ml(s) cx c/ 50 amp	01 cx	TAKEDA	R\$ 232,00	R\$ 232,00
4	Algodão hidrófilo	Algodão hidrófilo 500 grdelicato c-218367cx/c/ 16rl	01 cx	NATHY	R\$ 175,45	R\$ 175,45
5	Hidrocortisona	Hidrocortisona (ariscorten) 500mg im/iv po (s) cx c/50 f/a	01 cx	TEUTO	R\$ 329,88	R\$ 329,88
6	Furosemida	Furosemida (furosefarma) 20 mg 2ml –vidro (s) cx/c/50 amp	01 cx	SANTISA	R\$ 23,93	R\$ 23,93
7	Norepinefrina	Norepinefrina (hemitartrato 8 mg 4 ml (g) cx/c/ 50 amp	01 cx	HYPOFARMA	R\$ 631,94	R\$ 631,94
8	Atropina	Atropina (pasmodex) 0,25mg (plástica) 1ml (s) cx/c/ 240 amp	01 cx	ISOFARMA	R\$ 76,56	R\$ 76,56

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

AV. CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 5 - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR | E-mail: medicamentos@marymed.com.br



9	Morfina	Morfina sulf. (timorf) 10 mg/ml 1 ml lista a1 (s)*cx/c/ 50 amp	01 cx	CRISTALIA	R\$ 148,63	R\$ 148,63
10	Soro fisiológico	Soro fisiológico 500 ml (frasco) cod-1510013 cx/c/ 30 um	05 cx	JP	R\$ 104,84	R\$ 524,20
11	Tramadol	Tramadol clor. 50mg 1 ml -lista a2 (g) cx/c/ 60 amp	01 cx	HIPOLABOR	R\$ 142,51	R\$ 142,51
12	Fentanila	Fentanila citrato 50mcg/ml 10 ml (g) - lista a1 cx/c/ 50 amp	01 cx	HIPOLABOR	R\$ 240,31	R\$ 240,31
13	Lúvas	Lúvas procedimentos látex P-com po cod 0531201 cx/ c/ 20 cart c/100 un	01 cx	DESCARPACK	R\$ 406,00	R\$ 406,00
14	Lúvas	Lúvas procedimentos látex M-com po cod 0531301 cx/ c/ 20 cart c/100 un	01 cx	DESCARPACK	R\$ 406,00	R\$ 406,00
15	Suxametonio	Suxametonio (succitrat) 100mg po 5ml (s) cx/c/01 F/A	10 cx	U.Q. HOSPITALAR	R\$ 25,26	R\$ 252,60
16	Midazolam	Midazolam 5 mg/ml 3 ml-lista b1 (g) cx/c/ 100 amp	01 cx	HIPOLABOR	R\$ 240,70	R\$ 240,70
17	Anedossina	Anedossina 3mg/ml 02ml (G) cx/c/ 50 amp	01 cx	HIPOLABOR	R\$ 507,50	R\$ 507,50
18	Epinefrina	Epinefrina (adren) 1mg/ml (s) cx/c/100 amp	01 cx	HIPOLABOR	R\$ 217,50	R\$ 217,50
19	Dobutamina	Dobutamina 250 mg 20 ml (g) cx/c/50 amp	01 cx			
20	Sonda	Sonda uretral n12 2005p cod-266153 pct/c/20 um	10 pct	MARK MED	R\$ 11,60	R\$ 116,00
21	Sonda	Sonda aspiração traqueal n08 2310p cod-266245 pct/c/20 un	10 pct	MARK MED	R\$ 10,73	R\$ 107,30
22	Papel toalha	Papel toalha 21,5x20cm. Creme fardo/c/05 pact/c/1000 um	10 fardo	POP	R\$ 39,88	R\$ 398,80
23	Álcool etílico	Álcool etílico 70 1000ml (saneantes) c-8342 cx/c/12 fr	02 cx	ARAUCARIA	R\$ 54,81	R\$ 109,62
TOTAL GLOBAL						R\$ 7.447,93

23.121.920/0001-63
 I.E.: 90702976-01
 MARYMED DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 LTDA. - ME
 AV. CARLOS GOMES, 434
 ZONA 05 - CEP 87.015-200
 MARINGÁ - PR

Maryone Ap. Peron Buosi
 CPF: 249.664.478-79

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

AV. CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 5 - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR | E-mail: medicamentos@marymed.com.br



23.121.920/0001-63
I.E.: 90702976-01
MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA. - ME
AV. CARLOS GOMES, 434
ZONA 05 - CEP 87.015-200
MARINGÁ - PR

Para Prefeitura Municipal de Japira

Maringá, 18 de fevereiro de 2019
validade: 30 (trinta) dias



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	R\$ UNIT
1	LUVA DE PRODEDIMENTO PP	CAIXA	MEDIX	R\$ 21,00
2	LUVA DE PRODEDIMENTO P	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 21,00
3	LUVA DE PRODEDIMENTO M	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 21,00
4	LUVA DE PRODEDIMENTO G	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 21,00
5	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCTO COM 500	PCTE	ERIMAX	R\$ 19,50
6	PROLONAMENTO DE BORRACHA	UND		
7	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA : DRAMIN B6 INJ	AMP.	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,04
8	DEXAMETASONA INJ 2 mg/ml 1ml	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 0,78
9	DEXAMETASONA INJ 4 mg/ml 2,5ml	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 1,29
10	CEFTRIAXONA 1 G - IV	AMP.	BLAU	R\$ 10,05
11	ALGODÃO 500gr - rolo	PCTE	NATHY	R\$ 11,33
12	TRAMAL INJ	AMP.		
13	BOLSA COLETORA DEURINA	UND		
14	FENTANILA INJ 0,05 - 10ML	AMP.	CRISTALIA	R\$ 8,12
15	FENTANILA INJ 0,05 - 5ML	AMP.	CRISTALIA	R\$ 3,77
16	SUXAMETONIO (SUCCINIL) 100 INJ	AMP.	BLAU	R\$ 14,85
17	MIDAZOLAM INJ 15mg/3ML	AMP.	HIPOLABOR	R\$ 2,63
18	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	AMP.	HIPOLABOR	R\$ 14,85
19	ADRENALINA 1ML	AMP.	HIPOLABOR	R\$ 2,60
20	TUBO OROTRAQUEAL C CUF N8 E N7,5	UND	VITALGOLD	R\$ 4,50
21	PRONTOSAN			
22	SONDA NASOGASTRICA curta	UND	MARK MED	R\$ 1,35
23	SONDA NASOGASTRICA longa	UND	MARK MED	R\$ 1,65
24	HIDROCORTISONA INJ 500MG	AMP.	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,23
25	HIDROCORTISONA INJ 100MG	AMP.	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,07
25	FUROSEMIDA INJ	AMP.	SANTISA	R\$ 0,60
26	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	AMP.	CRISTALIA	R\$ 19,56
27	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 3,21
28	DOBUTAMINA 250MG 20 ML	AMP.		
29	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP.	ISOFARMA	R\$ 0,44
30	MORFINA INJ 10 MG	AMP.	CRISTALIA	R\$ 3,15
31	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO/B OLSA	EQUIPLEX	R\$ 2,94

Marymed Ap. Peron Buosi
R\$ 226,51
CPF: 249.664.870-75

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 22 de março de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 60/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3110	07.001.10.303.0007.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3120	07.001.10.303.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 25 de março de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	580.750,00	546.750,00	72.349,91	474.400,09
001 Fundo Municipal de Saúde	580.750,00	546.750,00	72.349,91	474.400,09
10.122.0007.2021 Gestão da Secretaria de Saúde	52.500,00	52.500,00	1.504,50	50.995,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.504,50	3.495,50
02250 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02260 E 00499 0499/09/02/05/20 Bloco de Gestão de Saúde	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
10.301.0007.2022 Programa Saúde Bucal - PSB	5.000,00	5.000,00	3.470,00	1.530,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	3.470,00	1.530,00
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	260.000,00	251.000,00	29.176,05	221.823,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	8.885,53	1.114,47
02500 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	241.000,00	20.290,52	220.709,48
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	110.000,00	110.000,00	37.003,65	72.996,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	2.965,00	17.035,00
02700 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02710 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.000,00	49.000,00	33.959,15	15.040,85
02720 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	79,50	920,50
10.301.0007.2025 Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02850 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.0007.2028 Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02970 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0007.2029 Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03020 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03030 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.303.0007.2030 Manutenção da Assistência Farmacêutica	114.800,00	91.800,00	0,00	91.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00
03120 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	106.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00
03130 E 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistência Farmacêutica	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	12.450,00	10.450,00	1.195,71	9.254,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				





Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2019

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03200 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03210 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	6.450,00	4.450,00	1.195,71	3.254,29
Total Geral	580.750,00	546.750,00	72.349,91	474.400,09

Critério de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2019

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 26 de março de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 60/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Faz-se necessário a aquisição de medicamentos e materiais para a farmácia do Centro de Saúde deste Município de Japira em caráter de urgência, para manutenção do estoque, priorizando o princípio da universalidade e equidade do SUS, para que não ocorra a suspensão do fornecimento para população e nem a falta de materiais para o desenvolvimento do trabalho nas Unidades de Saúde..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no

Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3 -

um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 4 -

É O PARECER.

Japira(PR), 28 de março de 2019.

Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.16 15:45:28
-02'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da cédula de Identidade civil, R.G., n.º 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.289.549-11, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro, CEP 86.020-410; e,

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário portador da cédula de Identidade civil, R.G., n.º 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 - Esperança, CEP 86058-100;

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 7100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.339.246/0001-92, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob n.º 20180897764 por despacho em sessão em data de seis de março de dois mil e dezoito, resolvem de comum acordo, por este Instrumento Particular de Contrato, efetuar a Décima Oitava Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sócia **LAIS MENDES DE ARAUJO** que possui na sociedade 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **cede e**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB N° 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

transfere 1.395.000 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil) quotas totalmente **integralizadas**, para o sócio **MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO**, já qualificado, a título oneroso, pelo valor nominal das quotas, cujo pagamento se dará em moeda corrente na data de vinte de dezembro de dois mil e vinte.

SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) LAIS MENDES DE ARAUJO	405.000	405.000,00	9
b) MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	4.095.000	4.095.000,00	91
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100

TERCEIRA

O objeto social da empresa permanece como: comércio atacadista e varejista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

QUARTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB N° 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

SEXTA

Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE Nº. 41203206561
CNPJ/MF. Nº. 00.339.246 / 0001-92

LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.289.549-11, residente e domiciliada na Cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354, apartamento 111 – Centro - CEP 86.020-410; e

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário portador da Cédula de Identidade civil, R.G.. n.º 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB Nº 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 – Esperança - CEP 86058-100;

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 7100 – Galpão 03 – Módulo 06 e 07 – Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob n.º 20180897764 por despacho em sessão em data de seis de março de dois mil e dezoito, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.339.246/0001-92 decidem consolidar o Contrato Social desta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -

DO NOME, SEDE, FORO E PRAZO

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Tiradentes, n.º 7.100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 – Jardim Rosicler – CEP 86.072-000, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

SEGUNDA

O objeto social da empresa é comercio atacadista e varejista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB N° 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) LAIS MENDES DE ARAUJO	405.000	405.000,00	9
b) MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	4.095.000	4.095.000,00	91
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB N° 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



- III -

DA ADMINISTRAÇÃO

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não tiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB Nº 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB Nº 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561



propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 20 de dezembro de 2018

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO

Lais Mendes de Araujo
LAIS MENDES DE ARAUJO

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece

Marcos Aurélio de Araujo Filho
MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece

Testemunhas:

Fausto Toshisuko Sakakura
FAUSTO TOSHISUKO
SAKAKURA
OAB/PR 79.098
CPF nº. 052.488.029-89

Thiago Fenti Nellesen
THIAGO-FENTI NELLESSEN
RG. nº. 9.311.652-6, SSP/PR
CPF nº. 046.978.059-25



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB Nº 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



 **Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.**
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-4728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Emílio Sardi - titular

Nº JPWSJ.euNcN.eIEGh, Controle: 2hhrn.ZAUAN
Reconheço por semelhança as assinaturas de LAIS MENDES DE ARAUJO (41323) e MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO (42426). *0057364*

Dou fé, 24 de Janeiro de 2019 - 16:47:30h.

 Karen Ruth Patuzzo - escrevente

[Handwritten signature]
CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Emílio Sardi - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:54 SOB Nº 20190009640.
PROTOCOLO: 190009640 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900986763. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.339.246/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1994
NOME EMPRESARIAL LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 7100	COMPLEMENTO GALPAO03 MODULO 06 E 07
CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3373-3421	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 07:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1201843 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 00.339.246/0001-92

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de março de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Rv0Ki0XF0XT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019570150-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.339.246/0001-92
Nome: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00339246/0001-92
Razão Social: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 7100 GALPAO 03 MOD 6 E 7 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031201473203140799

Informação obtida em 12/03/2019, às 09:18:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.339.246/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:15 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **FF3B.9CEC.CECF.9732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.339.246/0001-92

Certidão nº: 168697808/2019

Expedição: 07/03/2019, às 07:49:56

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 15/2019



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
35026-5	00 339 246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 15/2019

Data abertura: 01/04/2019

Data julgamento: 01/04/2019

Data homologação:

CNPJ: 00.339.246/0001-92

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - MATERIAL DE CONSUMO				
001	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1000ML	CX	2,00	48,00 * VIC PHARMA
002	ALGODÃO HIDRÓFILO	CX	1,00	164,00 * CREMER
003	COMPRESSA DE GAZE	PCT	50,00	12,50 * AMÉRICA
004	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX - PP	CX	1,00	150,00 * MEDIX
005	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX M	CX	1,00	300,00 * DESCARPACK
006	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX P	CX	1,00	300,00 * DESCARPACK
007	PAPEL TOALHA - FARDO	FRD	10,00	39,00 * IMPEL
008	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	PCT	200,00	0,59 * EMBRAMED
009	SONDA URETAL	PCT	200,00	0,59 * EMBRAMED
Lote 002 - MEDICAMENTOS				
001	ANEDOSINA	CX	1,00	465,00 * HIPOLABOR
002	ATROPINA	CX	1,00	67,20 * ISOFARMA
003	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA	CX	1,00	67,50 * UNIÃO QUIMICA
004	DOBUTAMINA	CX	1,00	265,00 * TEUTO
005	EPINEFRINA	CX	1,00	200,00 * HIPOLABOR
006	FENTANILA	CX	1,00	200,00 * HIPOLABOR
007	FUROSEMIDA	CX	1,00	22,50 * FARMACE
008	HIDROCORTISONA	CX	1,00	230,00 * BLAUSIEGEL
009	MIDAZOLAN	CX	1,00	175,00 * HIPOLABOR
010	MORFINA	CX	1,00	132,50 * CRISTALIA
011	NOREPINEFRINA	CX	1,00	100,00 * HIPOLABOR
012	SORO FISIOLÓGICO	CX	5,00	81,00 * FRESENIUS
013	SUXAMETONIO	CX	10,00	11,00 * BLAUSIEGEL
014	TRAMADOL	CX	1,00	43,20 * TEUTO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.743,90	

CNPJ: 00.339.246/0001-92 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 x





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 15/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 35026-5 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.339.246/0001-92 Telefone: 33733421								4.743,90	
Representante: 38507-7 MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO								2.261,00	
Lote 001 - MATERIAL DE CONSUMO									
001	7087	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1000ML	CX	2,00	Classificado	VIC PHARMA	48,00	96,00	*
002	7068	ALGODÃO HIDRÓFILO	CX	1,00	Classificado	CREMER	164,00	164,00	*
003	7066	COMPRESSA DE GAZE	PCT	50,00	Classificado	AMÉRICA	12,50	625,00	*
004	7065	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX - PP	CX	1,00	Classificado	MEDIX	150,00	150,00	*
005	7078	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX M	CX	1,00	Classificado	DESCARPACK	300,00	300,00	*
006	7077	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX P	CX	1,00	Classificado	DESCARPACK	300,00	300,00	*
007	7086	PAPEL TOALHA - FARDO	FR	10,00	Classificado	IMPEL	39,00	390,00	*
008	7085	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	PCT	200,00	Classificado	EMBRAMED	0,59	118,00	*
009	7084	SONDA URETAL	PCT	200,00	Classificado	EMBRAMED	0,59	118,00	*
								2.482,90	
Lote 002 - MEDICAMENTOS									
001	7081	ANEDOSINA	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR	465,00	465,00	*
002	7072	ATROPINA	CX	1,00	Classificado	ISOFARMA	67,20	67,20	*
003	7067	DIMENDRATO + PIRIDOXINA	CX	1,00	Classificado	UNIÃO QUIMICA	67,50	67,50	*
004	7083	DOBUTAMINA	CX	1,00	Classificado	TEUTO	265,00	265,00	*
005	7082	EPINEFRINA	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR	200,00	200,00	*
006	7076	FENTANILA	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR	200,00	200,00	*
007	7070	FUROSEMIDA	CX	1,00	Classificado	FARMACE	22,50	22,50	*
008	7069	HIDROCORTISONA	CX	1,00	Classificado	BLAUSIEGEL	230,00	230,00	*
009	7080	MIDAZOLAN	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR	175,00	175,00	*
010	7073	MORFINA	CX	1,00	Classificado	CRISTALIA	132,50	132,50	*
011	7071	NOREPINEFRINA	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR	100,00	100,00	*
012	7074	SORO FISIOLÓGICO	CX	5,00	Classificado	FRESENIUS	81,00	405,00	*
013	7079	SUXAMETONIO	CX	10,00	Classificado	BLAUSIEGEL	11,00	110,00	*
014	7075	TRAMADOL	CX	1,00	Classificado	TEUTO	43,20	43,20	*
VALOR TOTAL:							4.743,90		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
Processo Administrativo nº 60/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, RUA ANTONIO PIOVESAN, Londrina-PR, CEP 86075-142.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nas quantidades conforme abaixo:

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1000ML Álcool etílico 70 1000ml (saneantes) c-8342 - cx c/ 12 fr	VIC PHARMA	CX	2,00	48,00	96,00
1	2	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão hidrófilo 500gr delicado c-218367 - cx c/ 16rl	CREMER	CX	1,00	164,00	164,00
1	3	COMPRESSA DE GAZE Compressa de gaze 7,5x7,5 09f.karina l03 - pacote com 500 unidades	AMÉRICA	PCT	50,00	12,50	625,00
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX - PP Luva de procedimento látex PP com po cod 00017 - cx c/ 10 cart. com 100 unidades	MEDIX	CX	1,00	150,00	150,00
1	5	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX M Luvas procedimentos látex M com po cod 0531301 - cx c/ 20 cart c/ 100 unid	DESCARPACK	CX	1,00	300,00	300,00
1	6	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX P Luvas procedimento látex P - com po cod 0531201 - cx c/ 20 cart. com 100 unid	DESCARPACK	CX	1,00	300,00	300,00
1	7	PAPEL TOALHA - FARDO Papel Toalha 21,5 x 20cm. Creme. Fardo c/ 05 pacotes c/ 1000 unid	IMPEL	FRD	10,00	39,00	390,00
1	8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda aspiração traqueal n08 2310p cod-266245 - pct c/ 20 unid	EMBRAMED	PCT	200,00	0,59	118,00
1	9	SONDA URETAL Sonda uretal n12 2005p cod-266153 - pct c/ 20 unid	EMBRAMED	PCT	200,00	0,59	118,00
2	1	ANEDOSINA Anedosina 3mg/ml 02ml (g) - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	465,00	465,00
2	2	ATROPINA Atropina (pasmodex) 0,25mg (plástica) 1ml (s) - cx c/ 240 amp.	ISOFARMA	CX	1,00	67,20	67,20
2	3	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA Dimenidrato + piridoxina (nausicalm b6) im 50mg/1ml (s) - cx c/ 50 amp	UNIÃO QUIMICA	CX	1,00	67,50	67,50
2	4	DOBUTAMINA Dobutamina 250mg 20ml (g) - cx c/ 50 amp	TEUTO	CX	1,00	265,00	265,00
2	5	EPINEFRINA Epinefrina (adren) 1mg/ml (s) - cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	200,00	200,00
2	6	FENTANILA Fentanila citrato 50 mcg/ml 10ml (g) - lista a1 - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	200,00	200,00
2	7	FUROSEMIDA Furosemida (furosefarma) 20mg 2ml - vidro (s) cx. c/ 50 amp	FARMACE	CX	1,00	22,50	22,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	8	HIDROCORTISONA Hidrocortisona (ariscorten) 500mg im/iv po (s) - cx c/ 50 f/a	BLAUSIEGEL	CX	1,00	230,00	230,00
2	9	MIDAZOLAN Midazolam 5mg/ml 3ml - lista b1 (g) - cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	175,00	175,00
2	10	MORFINA Morfina sulf. (timorf) 10mg/ml 1m lista a1 (s) cx c/ 50 amp	CRISTALIA	CX	1,00	132,50	132,50
2	11	NOREPINEFRINA Norepinefrina (hemitartrato) 8mg 4ml (g) - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	100,00	100,00
2	12	SORO FISIOLÓGICO Soro fisiológico 500ml (frasco) cod-1510013 - cx c/ 30 unid	FRESENIUS	CX	5,00	81,00	405,00
2	13	SUXAMETONIO Suxametônio (succitrat) 100mg po 5ml (s) - cx c/ 01 F/A	BLAUSIEGEL	CX	10,00	11,00	110,00
2	14	TRAMADOL Tramadol clor. 50mg 1ml - lista a2 (g) - cx c/ 60 amp	TEUTO	CX	1,00	43,20	43,20

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA** apresentamos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 01 de abril de 2019.


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário


DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 15/2019

Processo Administrativo nº 60/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº / e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 01 de abril de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, RUA ANTONIO PIOVESAN, Londrina-PR, CEP 86075-142

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3110	07.001.10.303.0007.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3120	07.001.10.303.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

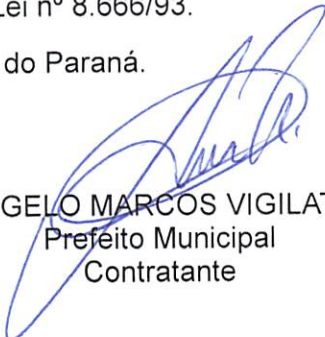
Valor total: R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de abril de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.339.246/0001-92
Marcos Aurélio de Araujo Filho
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

Processo Administrativo nº 60/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, RUA ANTONIO PIOVESAN, Londrina-PR, CEP 86075-142

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nas quantidades conforme abaixo:

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1000ML Álcool etílico 70 1000ml (saneantes) c-8342 - cx c/ 12 fr	VIC PHARMA	CX	2,00	48,00	96,00
1	2	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão hidrófilo 500gr delicato c-218367 - cx c/ 16rl	CREMER	CX	1,00	164,00	164,00
1	3	COMPRESSA DE GAZE Compressa de gaze 7,5x7,5 09f.karina I03 - pacote com 500 unidades	AMÉRICA	PCT	50,00	12,50	625,00
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX - PP Luva de procedimento látex PP com po cod 00017 - cx c/ 10 cart. com 100 unidades	MEDIX	CX	1,00	150,00	150,00
1	5	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX M Luvas procedimentos látex M com po cod 0531301 - cx c/ 20 cart c/ 100 unid	DESCARPACK	CX	1,00	300,00	300,00
1	6	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX P Luvas procedimento látex P - com po cod 0531201 - cx c/ 20 cart. com 100 unid	DESCARPACK	CX	1,00	300,00	300,00
1	7	PAPEL TOALHA - FARDO Papel Toalha 21,5 x 20cm. Creme. Fardo c/ 05 pacotes c/ 1000 unid	IMPEL	FRD	10,00	39,00	390,00
1	8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda aspiração traqueal n08 2310p cod-266245 - pct c/ 20 unid	EMBRAMED	PCT	200,00	0,59	118,00
1	9	SONDA URETAL Sonda uretal n12 2005p cod-266153 - pct c/ 20 unid	EMBRAMED	PCT	200,00	0,59	118,00
2	1	ANEDOSINA Anedosina 3mg/ml 02ml (g) - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	465,00	465,00
2	2	ATROPINA Atropina (pasmodex) 0,25mg (plástica) 1ml (s) - cx c/ 240 amp.	ISOFARMA	CX	1,00	67,20	67,20
2	3	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA Dimenidrato + piridoxina (nausicalm b6) im 50mg/1ml (s) - cx c/ 50 amp	UNIÃO QUÍMICA	CX	1,00	67,50	67,50
2	4	DOBUTAMINA Dobutamina 250mg 20ml (g) - cx c/ 50 amp	TEUTO	CX	1,00	265,00	265,00
2	5	EPINEFRINA Epinefrina (adren) 1mg/ml (s) - cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	200,00	200,00
2	6	FENTANILA Fentanila citrato 50 mcg/ml 10ml (g) - lista a1 - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	200,00	200,00
2	7	FUROSEMIDA Furosemida (furosefarma) 20mg 2ml - vidro (s) cx. c/ 50 amp	FARMACE	CX	1,00	22,50	22,50
2	8	HIDROCORTISONA Hidrocortisona (ariscorten) 500mg im/iv po (s) - cx c/ 50 l/a	BLAUSIEGEL	CX	1,00	230,00	230,00
2	9	MIDAZOLAN Midazolam 5mg/ml 3ml - lista b1 (g) - cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	175,00	175,00
2	10	MORFINA Morfina sulf. (timorf) 10mg/ml 1m lista a1 (s) cx c/ 50 amp	CRISTALIA	CX	1,00	132,50	132,50
2	11	NOREPINEFRINA Norepinefrina (hemitartarato 8mg 4ml (g) - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	100,00	100,00
2	12	SORO FISIOLÓGICO Soro fisiológico 500ml (frasco) cod-1510013 - cx c/ 30 unid	FRESENIUS	CX	5,00	81,00	405,00
2	13	SUXAMETONIO Suxametônio (succitrat) 100mg po 5ml (s) - cx c/ 01 F/A	BLAUSIEGEL	CX	10,00	11,00	110,00
2	14	TRAMADOL Tramadol clor. 50mg 1ml - lista a2 (g) - cx c/ 60 amp	TEUTO	CX	1,00	43,20	43,20

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 01 de abril de 2019.

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 15/2019

Processo Administrativo nº 60/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº / e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 01 de abril de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, RUA ANTONIO PIOVESAN, Londrina-PR, CEP 86075-142

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3110	07.001.10.303.0007.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3120	07.001.10.303.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de abril de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.339.246/0001-92

Marcos Aurélio de Araujo Filho

Representante Legal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.04.01 16:46:39 -03'00'

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152